



## JUNTA DE FREGUESIA DO BACELO

### POR UMA GESTÃO MAIS PARTICIPADA

## EDITAL

Élia Maria Andrade Mira, Presidente da Junta de Freguesia do Bacelo, usando das competências que lhe são conferidas pelos n.ºs 1 e 2 do art.º 30.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público, para os devidos efeitos, que a partir da presente data, as **Reuniões Ordinárias** do Órgão Executivo da Freguesia terão lugar, à exceção do mês de Agosto, nas **segundas-feiras** da **2.ª e 4.ª semanas de cada mês**, pelas **19 horas**, na sede da Junta, sendo a primeira reunião considerada pública ao abrigo do art.º 84.º do supracitado diploma. Os primeiros 15 minutos das reuniões públicas serão reservados para a intervenção do público.

Qualquer alteração às datas previstas, por motivos de feriados ou imprevistos, será comunicada através de informação escrita e afixada nos locais públicos da Freguesia e na página da Freguesia, disponível na internet em <http://www.evora.net/jfbacelo/>

Para constar se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos locais públicos habituais da Freguesia e na página da Freguesia disponível na internet.

MÊS	DIAS DAS REUNIÕES	
	PÚBLICA	PRIVADA
JANEIRO		10
FEVEREIRO		07
MARÇO	01	21
ABRIL	11	26
MAIO	09	30
JUNHO	13	27
JULHO	11	25
AGOSTO	Datas a agendar de acordo com o plano de férias dos eleitos	
SETEMBRO	12	26
OUTUBRO	10	31
NOVEMBRO	14	28
DEZEMBRO	12	26

Évora, 1 de Janeiro de 2011

A Presidente da Junta de Freguesia,

( Dr.ª Élia Maria Andrade Mira )